PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP
CONTRATO Nº 02.2203/2022

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI E A EMPRESA NUNES & NUNES LTDA – ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI**, situada na Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.950/0001-44, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo, portador do CPF nº 935.044.623-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NUNES & NUNES LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.308.289/0001-36, sediada na Rua São José, SN, Centro, Inhuma-PI, CEP: 64.535-000, neste ato representada pelo Sr. Manoel Enéas Gonçalves Nunes, portador da Carteira de Identidade nº 556.408 SSP-PI, e do CPF nº 327.781.393-20, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRPe em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRAÚLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no ***Lote I – Material***, no Anexo I -Termo de Referência do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAL						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	ADAPTADOR FLANGE P/ CAIXA 50X1/12	UNID	4	VIQUA / VIQUA	R$21,86	R$87,44
2	ADAPTADOR DE 50X1.1/2	UNID	18	VIQUA / VIQUA	R$5,10	R$91,80
3	AMPERÍMETRO 0 A 50	UNID	20	TRON / TRON	R$43,73	R$874,60
4	BASE PARA MOTORES	UNID	3	TRAPP / TRAPP	R$801,68	R$2.405,04
5	BASE PRÉ-MOLDADO P/ 10.000L	UNID	1	FIBRA MELÃO / B MELÃO	R$9.875,18	R$9.875,18
6	BASE PRÉ-MOLDADO P/ 5.000L	UNID	1	FIBRA MELÃO / B MELÃO	R$5.830,37	R$5.830,37
7	BOMBA CENTRIFUGA TRIF. 3CV	UNID	1	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$1.894,87	R$1.894,87

8	BOMBEADOR R20A-22	UNID	1	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$5.101,57	R$5.101,57
9	BOMBEADOR 4R5PA-12	UNID	2	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$765,24	R$1.530,48
10	BOMBEADOR 4R5PA-15	UNID	2	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$801,68	R$1.603,36
11	BOMBEADOR 4R5PA-18	UNID	2	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$947,43	R$1.894,86
12	BOMBEADOR 4R5IA-20	UNID	2	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$1.457,59	R$2.915,18
13	BOMBEADOR4R6PB-08	UNID	1	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$1.093,19	R$1.093,19
14	BOMBEADOR4R6PB-10	UNID	1	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$1.202,51	R$1.202,51
15	BOMBEADOR4R6PB-15	UNID	2	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$1.945,88	R$3.891,76
16	BOMBEADOR4R8PB-06	UNID	2	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$1.020,31	R$2.040,62
17	BOMBEADOR4R8PB-08	UNID	1	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$1.093,19	R$1.093,19
18	BOMBEADOR4R8PB-09	UNID	2	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$1.166,07	R$2.332,14
19	BOMBEADOR4R8PB-11	UNID	1	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$1.311,83	R$1.311,83
20	BOMBEADOR4R8PB-12	UNID	1	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$1.311,83	R$1.311,83
21	BOMBEADOR4R8PB-13	UNID	2	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$1.384,71	R$2.769,42
22	BOMBEADOR4R8PB-15	UNID	2	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$1.749,11	R$3.498,22
23	BOMBEADOR4R8PB-17	UNID	1	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$1.821,99	R$1.821,99
24	BOMBEADOR4R8PB-18	UNID	2	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$1.894,87	R$3.789,74
25	BUCHA DE RED. FG2X1.1/2	UNID	5	REMADI / REMADI	R$15,29	R$76,45
26	BUCHA RED. FG 1.1/2X1.1/4	UNID	5	REMADI / REMADI	R$10,45	R$52,25
27	BUTUEIRA V/F	UNID	4	TRON / TRON	R$29,15	R$116,60

28	COLA PVC 850 G	UNID	10	POLYTUBOS / PULVITEC	R$43,73	R$437,30
29	COLA PVC 175 G	UNID	20	POLYTUBOS / PULVITEC	R$13,12	R$262,40
30	CABO PP 3X10	MT	200	COPPERLINE / COPPERLINE	R$32,80	R$6.560,00
31	CABO PP 2X2,50	MT	400	COPPERLINE / COPPERLINE	R$6,20	R$2.480,00
32	CABO PP 3X2,50	MT	400	COPPERLINE / COPPERLINE	R$10,20	R$4.080,00
33	CABO PP 3X4,0	MT	400	COPPERLINE / COPPERLINE	R$18,22	R$7.288,00
34	CABO PP 3X6,00	MT	400	COPPERLINE / COPPERLINE	R$26,24	R$10.496,00
35	CAIXA D'ÁGUA DE 10.000L	UNID	1	FIBRA MELÃO / B MELÃO	R$5.101,57	R$5.101,57
36	CAIXA D'ÁGUA DE 5.000L	UNID	1	FIBRA MELÃO / B MELÃO	R$2.332,15	R$2.332,15
37	CAP. SOLDÁVEL 50M	UNID	24	VIQUA / VIQUA	R$4,37	R$104,88
38	CAPACITOR DE PARTIDA 270 - 324	UNID	6	CIBRATEC / CIBRATEC	R$73,14	R$438,84
39	CHAVE MAGNETICA 5,0CV 380V	UNID	4	TRON / TRON	R$182,20	R$728,80
40	CHAVE MAGUINETICA 7,5CV 380V	UNID	4	WEG / WEG	R$255,08	R$1.020,32
41	CHAVE MGANET. WEG 5,0CV	UNID	6	WEG / WEG	R$197,73	R$1.186,38
42	CONTACTORCWM 09 220V	UNID	5	TRON / TRON	R$87,46	R$437,30
43	CONTACTORCWM 12 220V	UNID	5	TRON / TRON	R$145,76	R$728,80
44	CONTACTORCWM 18 220V	UNID	3	TRON / TRON	R$160,34	R$481,02
45	CONTACTORCWM 25 220V	UNID	2	TRON / TRON	R$196,77	R$393,54
46	CURVA DE FG 1.1/2	UNID	14	REMADI / REMADI	R$48,22	R$675,08
47	CURVA FG MACH/FEM.1.1/4	UNID	14	REMADI / REMADI	R$40,08	R$561,12
48	CURVA IRRIG. SOLD. DN-75	UNID	14	VIQUA / VIQUA	R$21,86	R$306,04

49	CURVA M/F 2”	UNID	12	REMADI / REMADI	R$51,02	R$612,24
50	DISJUNTOR TRIF. 3X25A	UNID	6	TRON / TRON	R$48,22	R$289,32
51	DISJUNTOR TRIF. 3X35A	UNID	4	TRON / TRON	R$55,02	R$220,08
52	ESCOVA DE AÇO	UNID	8	MAX / MAX FERRAGENS	R$5,10	R$40,80
53	FITA ALTA FUSÃO 10M	UNID	12	3M / 3M	R$29,15	R$349,80
54	FITA ISOLANTE PT 5MT	UNID	36	3M / 3M	R$2,55	R$91,80
55	JOELHO SOLD. 25MM	UNID	24	VIQUA / VIQUA	R$1,46	R$35,04
56	JOELHO SOLD. 32MM	UNID	20	VIQUA / VIQUA	R$2,92	R$58,40
57	JOELHO SOLD. 50MM	UNID	14	VIQUA / VIQUA	R$7,29	R$102,06
58	JOELHO SOLDÁVEL 20MM	UNID	36	VIQUA / VIQUA	R$0,73	R$26,28
59	LUVA DE FG 1.1/4	UNID	120	REMADI / REMADI	R$13,85	R$1.662,00
60	LUVA DE FG2”	UNID	60	REMADI / REMADI	R$16,08	R$964,80
61	LUVA DE RED. SOLD35X32	UNID	14	VIQUA / VIQUA	R$3,64	R$50,96
62	LUVA DE RED.FG2X1.1/2	UNID	14	REMADI / REMADI	R$20,09	R$281,26
63	LUVA DE RED.SOLD 50X32	UNID	8	VIQUA / VIQUA	R$4,37	R$34,96
64	LUVA FG 1.1/2	UNID	120	REMADI / REMADI	R$16,03	R$1.923,60
65	LUVA RED. FG1.1/2X1.1/4	UNID	8	REMADI / REMADI	R$13,66	R$109,28
66	LUVA SOLD DN-50	UNID	14	VIQUA / VIQUA	R$2,92	R$40,88
67	LUVA SOLD. 32MM	UNID	24	VIQUA / VIQUA	R$1,83	R$43,92
68	KIT ROTOR/DIFUSOR 4R8	UNID	80	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$40,93	R$3.274,40
69	KIT ROTOR/DIFUSOR 4R6	UNID	80	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$39,29	R$3.143,20
70	KIT ROTOR/DIFUSOR 4R5	UNID	80	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$28,65	R$2.292,00
71	KIT ROTOR/DIFUSOR 4R4	UNID	80	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$24,56	R$1.964,80
72	KIT ROTOR/DIFUSOR 4R3	UNID	80	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$24,56	R$1.964,80
73	MOTOR230/3,0HP/220MO 4''	UNID	3	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$2.186,39	R$6.559,17

74	MOTOR230/2,0HP/220MO 4''	UNID	3	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$1.603,35	R$4.810,05
75	MOTOR230/1,5HP/220MO 4''	UNID	3	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$1.457,59	R$4.372,77
76	MOTOR230/2,0HP/380TR 4''	UNID	3	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$1.384,71	R$4.154,13
77	MOTOR230/3,0HP/380TR 4''	UNID	4	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$1.603,35	R$6.413,40
78	MOTOR230/7,5HP/380V 6''	UNID	2	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$2.186,39	R$4.372,78
79	MOTOR370/2,5HP /380V	UNID	2	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$1.821,99	R$3.643,98
80	MOTOR370/2,5HP /220V	UNID	2	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$2.186,39	R$4.372,78
81	MOTOR360/3,0/ 380V	UNID	2	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$2.259,27	R$4.518,54
82	MOTOR350/4,0/380V 4"	UNID	1	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$2.769,42	R$2.769,42
83	MOTOR350/4,5/440V 4''	UNID	1	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$3.279,58	R$3.279,58
84	MOTOR500/5,0/38OV	UNID	1	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$3.375,86	R$3.375,86
85	MOTOR710/22,5CV/380V	UNID	1	BOMBAS LEÃO / FRANKLIN	R$8.381,15	R$8.381,15
86	NIPLE DUPLO 1.1/2	UNID	14	REMADI / REMADI	R$13,12	R$183,68
87	NIPLE DUPLO FG 1 / 2	UNID	6	REMADI / REMADI	R$3,64	R$21,84
88	NIPLE DUPLO FG2	UNID	10	REMADI / REMADI	R$20,41	R$204,10
89	NIPLEREDFG 1.1/2X1	UNID	5	REMADI / REMADI	R$16,76	R$83,80
90	NIPLEREDFG 1.1/2X1.1/4	UNID	10	REMADI / REMADI	R$16,03	R$160,30
91	NIPLEREDFG 2X1	UNID	6	REMADI / REMADI	R$24,05	R$144,30
92	QUADRO MONOFÁSICO 2CV	UNID	2	TRON / TRON	R$1.166,07	R$2.332,14
93	QUADRO MONOFÁSICO 3CV	UNID	2	TRON / TRON	R$1.311,83	R$2.623,66
94	REGISTRO DE FG 1.1/2	UNID	2	REMADI / REMADI	R$109,32	R$218,64
95	REGISTRO DURIM50MM	UNID	10	DURIN / DURIN	R$21,86	R$218,60
96	REGISTRO ESFERA 32MM	UNID	15	DURIN / DURIN	R$11,24	R$168,60

97	REGISTRO SOLD. 20MM	UNID	24	DURIN / DURIN	R$6,56	R$157,44
98	REGISTRO SOLD. 25MM	UNID	15	DURIN / DURIN	R$7,29	R$109,35
99	RELE DE TEMPO	UNID	10	TRON / TRON	R$72,88	R$728,80
100	RELE SOBRECARGA ALTRONIC 25-32A	UNID	1	TRON / TRON	R$129,58	R$129,58
101	RELE FALTA DE FASE TRON	UNID	15	TRON / TRON	R$109,32	R$1.639,80
102	RELE SOBRECARGA ALTRONIC 6,3-10A	UNID	5	TRON / TRON	R$87,46	R$437,30
103	RELE SOBRECARGA ALTRONIC 10-16A	UNID	5	TRON / TRON	R$113,69	R$568,45
104	RELE SOBRECARGA ALTRONIC 12-18A	UNID	5	TRON / TRON	R$100,47	R$502,35
105	RELE SOBRECARGA ALTRONIC 16-25A	UNID	5	TRON / TRON	R$122,18	R$610,90
106	SERRA DE AÇO STARRET	UNID	24	STARRET / STARRET	R$8,75	R$210,00
107	TEE COM RED. 75X50	UNID	14	VIQUA / VIQUA	R$18,22	R$255,08
108	TEE SOLD. DE RED. 50X25	UNID	24	VIQUA / VIQUA	R$7,29	R$174,96
109	TEE SOLD. DE RED. 50X32MM	UNID	24	VIQUA / VIQUA	R$7,29	R$174,96
110	TEE SOLD. 20MM	UNID	36	KRONA / KRONA	R$1,10	R$39,60
111	TEES OLD. 25MM	UNID	36	KRONA / KRONA	R$1,46	R$52,56
112	TEE SOLD. 32MM	UNID	24	VIQUA / VIQUA	R$4,37	R$104,88
113	TEE SOLD. 35MM	UNID	24	VIQUA / VIQUA	R$4,37	R$104,88
114	TEE SOLD. 50MM	UNID	24	VIQUA / VIQUA	R$7,29	R$174,96
115	TORNEIRA PRETA 20MM	UNID	36	HERCULES / HERCULES	R$4,37	R$157,32
116	TUBO FG DE 1.1/2	UNID	35	IDEAL TUBOS / IDEAL TUBOS	R$415,41	R$14.539,35
117	TUBO FG DE 1.1/4	UNID	35	IDEAL TUBOS / IDEAL TUBOS	R$349,82	R$12.243,70
118	TUBO EDUTOR DN-40 1.1/2	UNID	100	EMAR / EMAR	R$113,69	R$11.369,00
119	TUBO EDUTOR DN-50 2"	UNID	80	EMAR / EMAR	R$145,76	R$11.660,80
120	TUBO EDUTOR DN-35 1.1/4"	UNID	100	EMAR / EMAR	R$72,88	R$7.288,00
VALOR LOTE I:						**R$257.000,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigorará por **12 (DOZE) MESES**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 03 SEC. MUN. ADM.FINANÇAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 03.01 DEPART.MUN.DE OBRAS E TRANSPORTE
17.511.0018.2060.0000 - MANUTENÇÃO DE POÇOES, CHAFARIZES E CAIXAS D'ÁGUA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
FONTE 500

ÓRGÃO: 03 SEC. MUN. ADM.FINANÇAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 03.01 DEPART.MUN.DE OBRAS E TRANSPORTE
17.511.0018.2060.0000 - MANUTENÇÃO DE POÇOES, CHAFARIZES E CAIXAS D'ÁGUA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
FONTE 500

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de **Elesbão Veloso/PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Várzea Grande-PI, 22 de março de 2022

Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI

Manoel Enéas Gonçalves Nunes
NUNES & NUNES LTDA - ME
CNPJ: 02.308.289/0001-36